



MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
ANEXO II - VALORES DE METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	Valor m ² (\$)
Casa/Sobrado	111,69
Apartamento	128,44
Telheiro	83,76
Galpão	78,18
Indústria	100,51
Loja/Comércio	100,51
Especial	167,53

Mirador, 19 de dezembro de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal